



**MARINHA DO BRASIL**

**CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIA Nº 234 /CPRJ, 15 DE dezembro DE 2016.**

Recredenciamento e Autorização de Estabelecimento de Treinamento Náutico para formação de condutores de embarcações e moto aquática, emissão de Atestado de Treinamento para Motonautas e para Arrais Amador na Área de Jurisdição da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro.

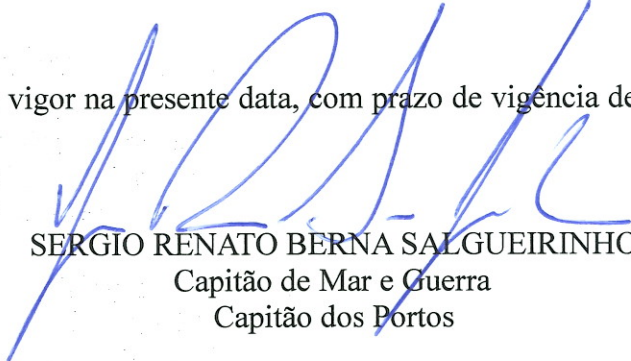
**O CAPITÃO DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.537, de 11 dezembro de 1997 - LESTA; Decreto nº 2596, de 18 de maio de 1998 - RLESTA; Normas da Autoridade Marítima Nº 03 (NORMAM-03/DPC); Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (NPCP-CPRJ) e Portaria Nº 135/2013 da CPRJ, resolve:

Art. 1º Recredenciar o Estabelecimento de Treinamento Náutico CEMAR – CENTRO DE ESTUDOS MARITIMOS LTDA - ME, CNPJ: 21.590.074/0001-03, situada na Rua Faro nº 41, apt 402 - Deplex, Jardim Botânico, Rio de Janeiro – RJ, tendo como responsável o Sr. LEONARDO DE VASCONCELLOS BAPTISTA, portador do CPF nº 802.939.727-53.

Art. 2º Determinar que a Escola Náutica cadastrada no Art. 1º desta Portaria deverá cumprir os procedimentos preconizados na NORMAM-03/DPC, nas Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (NPCP/CPRJ) e na Portaria nº 135/2013 da CPRJ.

Art. 3º A área de atuação do referido Estabelecimento de Treinamento Náutico limita-se a área de jurisdição da CPRJ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com prazo de vigência de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

  
**SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO**  
Capitão de Mar e Guerra  
Capitão dos Portos